



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2175

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital	4
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2175

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.866, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre aprovação de alteração do Regimento Único das Unidades Escolares de Educação Infantil do Município de Viradouro”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do art. 1º do Regimento Único das Unidades Escolares de Educação infantil, instituído através do Decreto municipal nº 5.490/2018, alterado pelo Decreto nº 6.778/2022, a fim de corrigir a nomenclatura e atos normativos de denominação das unidades escolares pertencentes a rede pública municipal de ensino de Viradouro, conforme o anexo único constante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de novembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.866/2022 - ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO REGIMENTO ÚNICO DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO - SP

O artigo 1º do Regimento Único das Unidades Escolares de Educação Infantil do Município de Viradouro, instituído através do Decreto municipal nº 5.490/2018, alterado pelo Decreto nº 6.778/2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As unidades escolares de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público Municipal e administradas pela Secretaria Municipal de Educação, com base nos dispositivos constitucionais vigentes, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - Lf nº 9.394/1996 e suas alterações) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lf nº 8.069/1990 e suas alterações), reger-se-ão pelas normas básicas aqui estabelecidas.

Parágrafo único. As unidades escolares do Município que ministram Educação Infantil, denominar-se-ão como segue:

I - CMEI “Nosso Cantinho - D. Ana Cândida

Ribeiro Porto”, conforme o Decreto nº 3.268, de 05/06/2007;

II - CMEI “Vida Nova - João de Mendonça”, conforme o Decreto nº 3.269, de 05/06/2007;

III - Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Kátia Michele Dalbem”, conforme o Decreto nº 6.173, de 17/08/2020;

IV - Centro Municipal de Educação Infantil “Prof. Valéria Batista Marques Beato”, conforme o Decreto nº 6.499, de 15/09/2021;

V - EMEI “Professora Albertina de Godoy Saab”, conforme o Decreto nº 2.690, de 29/05/2003;

VI - EMEI “Odete Vassalo Pícoli”, conforme o Decreto nº 2.519, de 22/10/2001;

VII - EMEI “Nuvem Azul - João de Souza Lima”, criada pelo Decreto nº 2.554, de 03/03/2002;

VIII - EMEI “Professora Eonice Passalongo Gibran”, conforme a Lei nº 2.948, de 03/05/2011;

IX - EMEI “Prefeito Matheus Conceição”, conforme o Decreto nº 4.063, de 25/11/2011.”

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2022

Reconheço a dispensa de licitação referente à **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ACADEMIA**, pelo valor global de **R\$ 17.697,00 (dezessete mil seiscentos e noventa e sete reais)**, com a contratada **DAIANE CRISTINA DE OLIVERA - DISTRIBUDORA**, inscrita sob **CNPJ nº 08.739.660/0001-09**, com a contratada **ICONE FITNESS EQUIPAMENTO PAR GINASTICA EIRELI**, inscrita sob **CNPJ nº 32.352.870/0001-16** com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e por se tratar de aquisição única, sem a necessidade de elaboração de contrato, sendo substituído por documento equivalente, o empenho, conforme o Artigo 38, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 23 de novembro de 2022.

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2022

Reconheço a dispensa de licitação referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL - FRACASSADS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/22**, pelo valor global de **R\$ 9.959,70 (nove mil novecentos**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2175

Página 3 de 8

e cinquenta e nove reais e setenta centavos), com a contratada **FERREIRA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS**, inscrita sob **CNPJ nº 28.227.946/0001-04** com fundamento legal no inciso V do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e por se tratar de aquisição única, sem a necessidade de elaboração de contrato, sendo substituído por documento equivalente, o empenho, conforme o Artigo 38, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 23 de novembro de 2022.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA DIVERSAS ÁREAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO.

Justificativa: O presente termo de aditamento tem a finalidade de manter em vigência a execução do ajuste para prestação de serviços durante o próximo exercício fiscal e se faz necessário pois a licença de uso do Software Integrado possibilita que a Administração Municipal cumpra com suas atividades de forma rotineira e mais ágil. O sistema integra os departamentos e propicia as mais diversas funcionalidades aos serviços públicos prestados, desde a execução de processos administrativos pelo setor de licitação ou até mesmo o empenho do orçamento contábil, permite o gerenciamento de contas e demonstrativos fiscais pelo departamento financeiro e até auxilia a rede municipal de ensino, bem como as unidades de saúde municipais com seus sistemas personalizados para cada uma destas atividades promovendo ainda integração aos demais sistemas externos do Governo Público.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 03 de dezembro de 2022 e término em 03 de dezembro de 2023.

Valor Atualizado Renovado: R\$ 419.855,16 (quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2175

Página 4 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



Município de Viradouro/SP

Estado de São Paulo

EDITAL RESULTADO PRELIMINAR PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO

Edital 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL - 001/2022, para os cargos de Operador de Máquinas e Marceneiro.**

*SOMENTE PARA OS CARGOS CITADOS SERÃO **ADMITIDOS** RECURSOS A SEREM INTERPOSTOS CONFORME EDITAL NO DIA **29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2022**.*

Para recorrer, o candidato deverá formular seus recursos conforme instruções contidas no **Anexo IV** do Edital de Abertura, irá acessando a **ÁREA DO CANDIDATO** e encaminhando seu recurso direto da plataforma na ABA RECURSOS. Serão divulgadas, na Área Restrita dos candidatos, as respostas dos recursos interpostos. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do **CONCURSO PÚBLICO – Edital 001/2022, NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO, CARGO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E O SEU QUESTIONAMENTO**.

Os Recursos serão recepcionados somente pela **ÁREA DO CANDIDATO** (figura 3) item 19.3 do edital, não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), E-MAIL, FAC SÍMILE, TELEX, VIA SAC OU OUTRO MEIO QUE NÃO SEJA O ESTABELECIDO NO EDITAL Nº 001/2022

SERÁ ADMITIDO AO CANDIDATO APRESENTAR RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, individualmente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio dos sites do **SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS** <https://portal.solucaoservicospublicos.com.br/>.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados, sem fundamentação lógica e consistente e/ou com argumentação idêntica a outros recursos, em desacordo com as especificações contidas no Capítulo 19, não serão apreciados.

A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos dos recursos contidos no **Capítulo 19 – DOS RECURSOS, do Edital nº 001/2022**, do Concurso Público.

O Edital de Resultado Provisório das Prova Objetiva e Prova de Títulos dos cargos citado, será divulgado nos endereços eletrônicos do **SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS** <https://portal.solucaoservicospublicos.com.br/> e da **PREFEITURA MUNICIPAL VIRADOURO** no dia **05 de dezembro de 2022**.

Todos os Extratos de todas as publicações relativas ao presente Concurso Público, até a homologação do mesmo serão realizadas oficialmente no diário oficial do Município de VIRADOURO/SP no site <https://www.viradouro.sp.gov.br> e também no seguinte endereço eletrônico e <http://portal.solucaoservicospublicos.com.br>, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2175

Página 5 de 8



Município de Viradouro/SP
Estado de São Paulo

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido a presente Edital

VIRADOURO/SP, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2175

Página 6 de 8



Município de Viradouro/SP

Estado de São Paulo

RESULTADO PRELIMINAR

MARCENEIRO

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO I

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Prova Prática
7440	WASHINGTON CARLOS RAIMUNDO GENTINI	457.***.408-*8	06/10/1997	34.000

OPERADOR DE MÁQUINAS

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO I

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Prova Prática
7160	ANTONIO JOSE LEPICHI	090.***.458-*4	24/05/1967	Ausente
6352	DARIO BATISTA	020.***.688-*1	18/02/1961	Ausente
6576	ELIAS DA SILVA	108.***.948-*3	05/12/1968	Ausente
8094	EVANDRO FERREIRA DE SOUZA	104.***.888-*6	29/10/1970	40.000
6162	MARCOS ANTÔNIO SISDELI	141.***.098-*5	01/02/1974	Ausente
7751	MATHEUS VENTURINI	104.***.006-*3	22/02/1993	Ausente
7509	SANDRO GOMES RODRIGUES	426.***.148-*0	03/12/1992	40.000
7566	VALDECIR APARECIDO DA SILVA	183.***.118-*3	17/12/1976	20.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2175

Página 7 de 8

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições e competências, e nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 004/2020, **CONVOCA os candidatos classificados** a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, que acontecerá no dia **30 de novembro de 2022**, na Secretaria Municipal da Educação, localizada à Praça Josué Marques Galvão, nº315, situada na Avenida Rui Barbosa, neste município de Viradouro/SP, a processar-se nos seguintes termos:

Atribuição I

Professor de Educação Básica II - PEB II - Geografia

HORÁRIO: 14:30 classificados entre 1º e 3º lugar

Professor de Educação Básica II - PEB II - História*

HORÁRIO: 14:30 classificados entre 1º e 11º lugar

* caso não haja comparecimento dos professores classificados de PEB II - Geografia, seguiremos a lista dos professores classificados de PEB II - História. A assunção das aulas de PEB II - Geografia pelos candidatos classificados para a função PEB II - História, não comprometerá suas ordens classificatórias no Processo Seletivo nº 04/2020, especialmente porque a atuação dos profissionais como PEB II História deve prevalecer a substituição de outra disciplina e a substituição será considerada mera eventualidade, que se dá no interesse da Administração para não causar prejuízo aos docentes.

1. Na ocasião serão atribuídas as seguintes classes/aulas:

Atribuição I

EMEF Milton Marçal Silveira

- 04 Aulas de Geografia

Prazo estimado de contratação: de 01/12/2022 a 16/12/2022.

2. Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato classificado deverá comparecer à sessão de atribuição convocada, munido do original dos seguintes documentos:

2.1. documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

2.2. cadastro de pessoa física - CPF;

2.3. comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;

2.4. comprovante de registro em órgão de classe;

3. O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão também deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende

acumular, bem como informações sobre seus proventos.

4. Caso o candidato se faça representar na sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for, bem como muni-lo de todos os documentos descritos nos itens 2 e 3 deste Edital.

5. O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição convocada e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será considerado na sessão e a atribuição recairá sobre o próximo, mas permanecerá com classificação inalterada para concorrer às atribuições em outras sessões caso a lista classificatória se esgote e seja retornada.

6. As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo nº 004/2020 não são nominais, devendo atendê-las todos os candidatos classificados interessados.

7. As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no Diário Oficial do Município de Viradouro, conforme previsto no item 12.1 do respectivo Edital do processo de seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.

8. Em razão da pandemia da Covid-19, no local da sessão de atribuição de classes/aulas serão obedecidos todos os protocolos sanitários através do fornecimento de saneantes para higienização das mãos, tais como: sabão, toalhas de papel descartáveis e álcool em gel 70%, sendo obrigatório o uso de máscaras de proteção.

9. A Prefeitura Municipal de Viradouro não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações das convocações, tomando por desistentes todos os que a ela não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Viradouro, 28 de novembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Patrícia Oliveira Carvalho Pereira

Secretária Municipal da Educação

RESOLUÇÃO SMSVIR 016/2022

25 de novembro de 2022

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 25 de novembro de 2022, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno:

RESOLVE

Art. 1º - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde que aprovou de forma unânime os itens abaixo descritos:

· Aprovação da ATA da última reunião 31/10/2022;

· Aprovação do Termo de Fomento de 2023 do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, no valor de R\$ 399.600,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2175

Página 8 de 8

· Apresentação e aprovação do Protocolo de Atendimento do Centro Preventivo;

· Apresentação do Boletim Epidemiológico (COVID-19);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 25 de novembro de 2022.

Robson André Seleguim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

.....